



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 864/2023

Autorizar a forma de repasse de recursos financeiros para Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS, PROA nº 23/2000-0126096-9.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

Considerando a Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, principalmente a Portaria SES/RS nº 696/2021, que viabiliza a transferência de repasses do Programa Avançar para as Pessoas na modalidade fundo a fundo aos municípios e hospitais públicos municipais contemplados;

Considerando o Decreto nº 56.062, de 29 de agosto de 2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS, dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS - no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 01/2023 e suas retificações nº 02, 03, 04 e 05 - Processo Seletivo de Projetos de Ampliação e de Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS de municípios que integram a Rede Bem Cuidar - RBC;

Considerando o Programa Avançar, no qual o Governo do Rio Grande do Sul fortalece a qualidade da prestação de serviços à população, em especial no que diz respeito à Atenção Primária em Saúde, que prevê recursos para reforma e ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS aderidas à Rede Bem Cuidar RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no valor de R\$ 42.805.546,92 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), para Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS, conforme Anexo I e II dessa Portaria.

Art. 2º - A aplicação dos recursos deverá observar o objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 3º - As obras deverão ser identificadas através de “placa de obra” do objeto, da fonte de financiamento (Governo do Estado/SES), conforme a identificação visual disponibilizada o link: <https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada no Relatório de Gestão Municipal e observará as regras estabelecidas na Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações.

Parágrafo único - O prazo de execução dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo regidos por esta Portaria é de 12 (doze) meses a contar da data de repasse dos valores.

Art. 5º - Casos omissos nesta Portaria serão regradados pela Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Anexo I - PORTARIA SES Nº 864/2023

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Bem Cuidar RS (RBC RS).

Nº	Município	CRS	Nº PROA	Valor em R\$
1	Ajuricaba	17	23/2000-0085534-9	271.111,13
2	Alegria	14	23/2000-0054699-0	350.000,00
3	Anta Gorda	16	23/2000-0084601-3	288.099,88
4	Araricá	1	23/2000-0070897-4	350.000,00
5	Arroio do Meio	16	23/2000-0084603-0	350.000,00
6	Arroio do Sal	18	23/2000-0076958-2	346.805,79
7	Arroio do Tigre	8	23/2000-0085080-0	187.179,47
8	Arvorezinha	6	23/2000-0070982-2	279.313,75
9	Áurea	11	23/2000-0070951-2	344.331,20
10	Barra do Guarita	2	23/2000-0077095-5	350.000,00
11	Barra do Ribeiro	1	23/2000-0071340-4	315.387,94
12	Barros Cassal	6	23/2000-0070834-6	345.738,13
13	Bento Gonçalves	5	23/2000-0123518-2	350.000,00
14	Boa vista do Buricá	14	23/2000-0077236-2	350.000,00
15	Bom Retiro do Sul	16	23/2000-0071526-1	350.000,00
16	Cacique Doble	6	23/2000-0086249-3	279.174,89
17	Caibaté	12	23/2000-0084653-6	349.967,06
18	Campinas do Sul	11	23/2000-0071199-1	89.390,92
19	Candelária	13	23/2000-0071719-1	350.000,00
20	Canela	5	23/2000-0071946-1	350.000,00
21	Canoas	1	23/2000-0086360-0	349.863,57
22	Capão da Canoa	18	23/2000-0088692-9	350.000,00
23	Capão do Leão	3	23/2000-0086392-9	290.080,23
24	Catuípe	17	23/2000-0072071-0	350.000,00
25	Cerro Branco	8	23/2000-0084940-3	170.691,90
26	Cerro Largo	12	23/2000-0064411-9	346.529,54
27	Colinas	16	23/2000-0084666-8	350.000,00
28	Coronel Barros	17	23/2000-0086493-3	313.437,93
29	Cristal do Sul	2	23/2000-0085222-6	168.597,62
30	Cruzaltense	11	23/2000-0071629-2	246.359,69
31	David Canabarro	6	23/2000-0084695-1	350.000,00
32	Derrubadas	2	23/2000-0085235-8	314.132,91
33	Dezesseis de Novembro	12	23/2000-0085723-6	346.577,10



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

34	Dilermando de Aguiar	4	23/2000-0052839-9	350.000,00
35	Engenho Velho	15	23/2000-0086777-0	350.000,00
36	Esmeralda	5	23/2000-0086496-8	257.792,20
37	Espumoso	6	23/2000-0072091-5	280.208,11
38	Esteio	1	23/2000-0085505-5	350.000,00
39	Estrela	16	23/2000-0106290-3	55.304,58
40	Estrela Velha	8	23/2000-0085294-3	350.000,00
41	Fortaleza dos Valos	9	23/2000-0086366-0	199.698,72
42	Gentil	6	23/2000-0077179-0	350.000,00
43	Gramado dos Loureiros	15	23/2000-0076590-0	350.000,00
44	Gramado Xavier	13	23/2000-0085219-6	350.000,00
45	Herveiras	13	23/2000-0085173-4	306.929,12
46	Hulha Negra	7	23/2000-0086307-4	350.000,00
47	Imigrante	16	23/2000-0070830-3	350.000,00
48	Ivorá	4	23/2000-0084634-0	216.265,00
49	Jacutinga	11	23/2000-0071157-6	350.000,00
50	Jari	4	23/2000-0084921-7	350.000,00
51	Maratá	1	23/2000-0084635-8	283.433,84
52	Marques de Souza	16	23/2000-0085763-5	286.530,24
53	Miraguaí	15	23/2000-0084942-0	222.330,56
54	Monte Belo do Sul	5	23/2000-0085765-1	350.000,00
55	Mormaço	6	23/2000-0086342-2	350.000,00
56	Morrinhos do Sul	18	23/2000-0071324-2	277.645,19
57	Morro Redondo	3	23/2000-0064407-0	334.112,67
58	Não-me-toque	6	23/2000-0064408-9	350.000,00
59	Nova Araçá	5	23/2000-0086384-8	350.000,00
60	Nova Candelária	14	23/2000-0084638-2	350.000,00
61	Nova Esperança do Sul	4	23/2000-0086199-3	350.000,00
62	Nova Ramada	17	23/2000-0085481-4	350.000,00
63	Novo Tiradentes	2	23/2000-0070234-8	345.000,00
64	Novo Xingu	15	23/2000-0086256-6	345.259,13
65	Osório	18	23/2000-0064410-0	350.000,00
66	Paim Filho	6	23/2000-0084642-0	169.585,66
67	Palmares do Sul	18	23/2000-0084646-3	263.662,16
68	Parobé	1	23/2000-0085348-6	350.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

69	Passa Sete	8	23/2000-0085233-1	103.297,30
70	Paulo Bento	11	23/2000-0070857-5	300.742,73
71	Pedro Osório	3	23/2000-0085057-6	244.407,37
72	Picada Café	5	23/2000-0071599-7	350.000,00
73	Pinhal	2	23/2000-0084676-5	206.912,80
74	Pinhal da Serra	5	23/2000-0086395-3	200.000,00
75	Pinhal Grande	4	23/2000-0072092-3	349.954,17
76	Pontão	6	23/2000-0077585-0	350.000,00
77	Pouso Novo	16	23/2000-0085772-4	147.942,88
78	Quaraí	10	23/2000-0085013-4	206.765,36
79	Quinze de Novembro	9	23/2000-0059564-9	191.933,00
80	Saldanha Marinho	9	23/2000-0085343-5	350.000,00
81	Santo Ângelo	12	23/2000-0087105-0	350.000,00
82	Santo Antônio da Patrulha	18	23/2000-0086182-9	350.000,00
83	Santo Antônio das Missões	12	23/2000-0084931-4	183.179,85
84	Santo Antônio do Palma	6	23/2000-0085455-5	350.000,00
85	Santo Antônio do Planalto	6	23/2000-0084789-3	305.826,62
86	Santo Expedito do Sul	6	23/2000-0076077-1	108.000,00
87	São Francisco de Assis	4	23/2000-0086094-6	278.294,12
88	São João da Urtiga	6	23/2000-0061544-5	224.434,72
89	São João do Polêsine	4	23/2000-0085546-2	350.000,00
90	São José do Herval	16	23/2000-0070797-8	350.000,00
91	São José do Inhacorá	14	23/2000-0086277-9	350.000,00
92	São Miguel das Missões	12	23/2000-0086289-2	350.000,00
93	São Pedro do Sul	4	23/2000-00866928	350.000,00
94	São Sepé	4	23/2000-0084682-0	350.000,00
95	São Valentim	11	23/2000-0054804-7	350.000,00
96	Sapucaia do Sul	1	23/2000-0085158-0	350.000,00
97	Sarandi	15	23/2000-0076206-5	340.920,77
98	Seberi	2	23/2000-0086315-5	350.000,00
99	Sentinela do Sul	1	23/2000-0072090-7	345.212,46
100	Serafina Corrêa	6	23/2000-0086371-6	350.000,00
101	Sete de Setembro	12	23/2000-0084648-0	350.000,00
102	Severiano de Almeida	11	23/2000-0085248-0	350.000,00
103	Sinimbu	13	23/2000-0084685-4	334.994,77
104	Sobradinho	8	23/2000-0085421-0	158.327,25



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

105	Tapera	6	23/2000-0086072-5	137.879,71
106	Taquara	1	23/2000-0070913-0	350.000,00
107	Tenente Portela	2	23/2000-0051807-5	350.000,00
108	Tio Hugo	6	23/2000-0085887-9	350.000,00
109	Três Coroas	1	23/2000-0086622-7	350.000,00
110	Tupanciretã	4	23/2000-0085176-9	282.294,59
111	Turuçu	3	23/2000-0085906-9	163.431,73
112	Ubiretama	12	23/2000-0085272-2	346.933,57
113	União da Serra	5	23/2000-0087169-7	350.000,00
114	Viamão	1	23/2000-0086890-4	350.000,00
			TOTAL	34.598.213,60



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Anexo II - PORTARIA SES Nº 864/2023

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para Reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Bem Cuidar RS (RBC RS).

Nº	Município	CRS	Nº PROA	Valor em R\$
1	Almirante Tamandaré do Sul	6	23/2000-0086293-0	145.457,62
2	Alto Alegre	6	23/2000-0071128-2	60.280,94
3	André da Rocha	6	23/2000-0088521-3	200.000,00
4	Balneário Pinhal	18	23/2000-0088707-0	194.806,03
5	Barão	1	23/2000-0086248-5	145.909,17
6	Boa Vista das Missões	15	23/2000-0084663-3	199.908,26
7	Bossoroca	12	23/2000-0084619-6	57.733,49
8	Cacequi	4	23/2000-0085090-8	52.358,48
9	Campo Novo	17	23/2000-0085308-7	199.510,08
10	Capão do Cipó	4	23/2000-0084623-4	200.000,00
11	Charrua	11	23/2000-0096258-7	200.000,00
12	Colorado	9	23/2000-0072046-0	191.191,11
13	Coronel Bicaco	15	23/2000-0085192-0	183.547,07
14	Cruz Alta	9	23/2000-0064415-1	200.000,00
15	Cruzeiro do Sul	16	23/2000-0086016-4	200.000,00
16	Dois Irmãos das Missões	15	23/2000-0084626-9	93.589,20
17	Dom Pedro de Alcântara	18	23/2000-0062240-9	256.781,08
18	Doutor Ricardo	16	23/2000-0084834-2	181.202,95
19	Eldorado do Sul	1	23/2000-0084490-8	200.000,00
20	Ernestina	6	23/2000-0084631-5	199.999,89
21	Eugênio de Castro	12	23/2000-0086397-0	200.000,00
22	Faxinalzinho	11	23/2000-0084567-0	200.000,00
23	Frederico Westphalen	2	23/2000-0086357-0	174.768,92
24	Harmonia	1	23/2000-0084632-3	179.349,13
25	Ibirapuitã	6	23/2000-0085395-8	186.182,33
26	Jacuizinho	9	23/2000-0086074-1	164.242,24
27	Jaguari	4	23/2000-0084887-3	176.578,72
28	Júlio de Castilhos	4	23/2000-0086776-2	200.000,00
29	Manoel Viana	10	23/2000-0086758-4	200.000,00
30	Mostardas	18	23/2000-0085539-0	84.561,48
31	Muçum	16	23/2000-0122243-9	350.000,00
32	Nova Petrópolis	5	23/2000-0084672-2	126.020,01
33	Porto Xavier	12	23/2000-0085771-6	168.047,34



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

34	Putinga	16	23/2000-0085237-4	200.000,00
35	Relvado	16	23/2000-0070206-2	186.298,03
36	Rio dos Índios	11	23/2000-0087014-3	142.512,62
37	Rio Pardo	13	23/2000-0084696-0	133.221,61
38	Riozinho	1	23/2000-0086355-4	200.000,00
39	Ronda Alta	15	23/2000-0085010-0	160.000,00
40	Sananduva	6	23/2000-0086241-8	200.000,00
41	Santa Bárbara do Sul	9	23/2000-0088656-2	199.674,00
42	Santa Clara do Sul	16	23/2000-0052541-1	199.715,62
43	Santa Tereza	5	23/2000-0086115-2	200.000,00
44	São Gabriel	10	23/2000-0086262-0	200.000,00
45	São Martinho	17	23/2000-0085517-9	199.547,07
46	Tapes	1	23/2000-0085255-2	119.344,33
47	Taquaruçu do Sul	2	23/2000-0086259-0	94.994,50
			TOTAL	8.207.333,32